



da Companhia, por considerá-lo excessivo; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia. 5. **Deliberações:** Após análise da matéria da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes deliberações: (i) Tendo em vista julgarem ser excessivo o atual capital social da Companhia em relação ao desenvolvimento de suas atividades futuras, os acionistas deliberaram e aprovaram, com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir o capital social da Companhia em R\$315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), mediante o cancelamento de 315.000.000 (trezentos e quinze milhões) de ações ON e sem valor nominal, devidamente canceladas e o valor correspondente será restituído, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social da Companhia da seguinte forma: (i) o montante de R\$279.882.505,78 (duzentos e setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à parte do valor a que faz jus a acionista Eneva S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21; e (ii) R\$35.117.494,22 (trinta e cinco milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à parte do valor a que faz jus a acionista Parnaíba Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.528/0001-39; e (ii) Em razão da redução do capital e do consequente cancelamento de ações aprovados, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$1.180.133.947,27 (um bilhão, cento e oitenta milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido 1.180.133.947 (um bilhão, cento e oitenta milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, para R\$865.133.947,27 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) dividido em 865.133.947 (oitocentas e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e quarenta e sete) ações ON, e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Capítulo II. Capital Social. “Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$865.133.947,27 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) dividido em 865.133.947 (oitocentas e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, e sem valor nominal.”** (iii) Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social e cancelamento de ações ora aprovadas, inclusive e especialmente a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal Estado do Maranhão, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.; e (iv) Por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma constante do Anexo I à presente ata. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas:** Presidente: Lino Lopes Cançado, Secretária: Mônica Tavares Bussiére. Acionistas: Eneva S.A. e Parnaíba Participações S.A., representando a totalidade do capital social. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Santo Antonio dos Lopes, 18 de dezembro de 2018. Mônica Tavares Bussiére - Secretária. Jucema nº 20190026537, em 10/04/2019. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMA
CNPJ/MF Nº 05.121.359/0001-30
NIRE 21300008969

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019 às 10h00min, na sede da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR, à Rua Azulões, Quadra 02, Lote 01, Sala 607, Ed. Office Tower – Jardim Renascença, São Luís - MA. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, o ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ/MF Nº 06.354.468/0001-60, representado pelo Procurador Geral Adjunto do Estado do Maranhão Dr. Bruno Tomé Fonseca, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6457; e a TERMOGÁS S.A., CNPJ/MF

nº 02.723.396/0001-20, neste ato representada pela Drª. Mariana Nunes Vilhena, brasileira, advogada inscrita na OAB/MA nº 5869. Confirmado o quórum de instalação, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social, com a assinatura dos presentes no livro de presença de acionistas, sendo dispensada a convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença dos acionistas em pleno exercício dos seus direitos. ORDEM DO DIA: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2018, acompanhado dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; 2. Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia; e sobre a Distribuição de Dividendos relativos ao exercício de 2018; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o Presidente e o Vice-Presidente do mencionado Conselho. DELIBERAÇÕES: – Dispensada a presença do representante do Conselho Fiscal, passou-se em seguida à deliberação das matérias da ordem do dia, tendo sido as mesmas discutidas e submetidas à votação, sendo tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, com o seguinte teor e forma: I. Aprovar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, acompanhado do Relatório emitido pela Audimec Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia; 2. I Aprovar a destinação dos montantes a serem pagos a título de participação nos Lucros, aos Diretores, consoante a Lei nº 6.404/76, e de Participação nos Resultados, aos empregados, em conformidade com a Lei nº 10.101/2000, da seguinte forma: i) R\$ 57.214,24 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) aos Diretores, e ii) R\$ 209.869,53 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), aos empregados, totalizando o valor de R\$ 267.083,77 (duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos), a ser pago em parcela única até o dia 29 de março de 2019. O pagamento da PLR corresponde ao valor de 01 salário base recebido por colaboradores e diretores em dezembro de 2018. II. Aprovar, nos termos do art. 192 da Lei nº 6.404/76, a destinação do Lucro Líquido remanescente do exercício de 2018. Do valor total do Lucro Líquido apurado pela Companhia no exercício de 2018, na ordem de R\$ 15.897.794,45 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), será deduzido o pagamento dos dividendos intermediários de 2018, efetuado em janeiro de 2019, conforme valores a seguir especificados: a) Pagamento realizado em 30/01/2019, a título de dividendos intermediários referente ao período de janeiro a novembro de 2018, no valor total de R\$ 11.896.485,10 (onze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). b) Saldo remanescente do lucro líquido apurado, no valor total de R\$ 4.001.309,35 (quatro milhões, um mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser pago aos acionistas até o dia 29 de março de 2019, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social total da Companhia, da seguinte forma: i) ao acionista ESTADO DO MARANHÃO, o valor de R\$ 1.020.333,88 (um milhão, vinte mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), ii) ao acionista TERMOGÁS S/A, o valor de R\$ 2.040.667,77 (dois milhões, quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). iii) ao acionista PETROBRÁS GÁS S/A - GASPETRO, o valor de R\$ 940.307,70 (novecentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), os quais serão depositados em conta judicial, em observância ao disposto na medida liminar que determinou a suspensão dos direitos do acionista. 3. i) Eleger os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que vigorará até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Por indicação do acionista TERMOGÁS S.A., respectivamente os Srs. ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO e JOSÉ AUGUSTO GOMES NOGUEIRA, e seus suplentes os Srs. Willian Calixto de Assis, e Ricardo de Sousa